

Considerações Importantes sobre o Relatório de Transparência Salarial

O Relatório de Transparência Salarial foi elaborado pelo Ministério do Trabalho e Emprego (MTE) com base nas informações fornecidas pela empresa por meio do e-Social e da Declaração de Igualdade Salarial preenchida no Portal Emprega Brasil, nos termos da Lei nº14.611/2023, do Decreto nº 11.795/2023 e da Portaria MTE nº 3.714/2023.

As informações do relatório se basearam na Classificação Brasileira de Ocupações (CBO), que organiza e classifica todas as profissões existentes no Brasil. Como forma de anonimizar os dados apresentados e cumprir com os termos da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (Lei nº 13.709/2018), as informações foram consolidadas em grandes grupos da CBO, nos quais foram reunidos diferentes tipos de trabalhadores, de diversas áreas, com cargos de diferentes níveis de responsabilidade e senioridades distintas.

Esse agrupamento de informações não leva em conta fatores como cargos, experiência e desempenho, bem como os termos do artigo 461 da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT).

Além disso, o relatório foi elaborado pelo MTE considerando informações relativas ao ano de 2023, referente apenas aos estabelecimentos com mais de 100 empregados da empresa, de modo que está desatualizado e não reflete a situação atual da Rockwell.

Importante destacar que a diferença relativa à quantidade de empregados do gênero masculino e feminino se dá em razão do tipo de atividade da empresa, sendo certo que a Rockwell oferece oportunidades equitativas a todos os trabalhadores e trabalhadoras que se candidatam às vagas anunciadas.

Ainda, embora a Rockwell tenha respondido o questionário no Portal Emprega Brasil, os relatórios disponibilizados pelo MTE não levaram em consideração as informações prestadas, especialmente no que diz respeito à existência, na Rockwell, de planos de cargos e salários, políticas de incentivo à contratação e promoção de mulheres, políticas que incentivam o compartilhamento de obrigações familiares e os critérios salariais e remuneratórios considerados para progressão na carreira (como cumprimento de metas, tempo de experiência, proatividade e capacidade de trabalho em equipe).

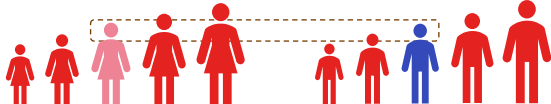
Assim, é importante esclarecer que as diferenças apontadas nos relatórios apresentados abaixo, elaborados pelo MTE, decorrem principalmente dos diferentes cargos reunidos nestes grandes grupos, independentemente da senioridade, do nível de responsabilidade e do tempo de empresa desses profissionais.

Relatório de Transparência e Igualdade Salarial de Mulheres e Homens - 1º Semestre 2025

Empregador: 46.323.754/0017-40 / Quant. de trabalhadores ativos em 31/12/2024: 311

Diferença salarial entre mulheres e homens

- O salário contratual mediano das mulheres equivale a 62,2% do recebido pelos homens.
- A remuneração média mensal das mulheres equivale a 60,8% da recebida pelos homens.

Indicador	Definição	Razão M/H
Salário Contratual Mediano	Salário mediano para Mulheres (M) Salário mediano para Homens (H) Divisão M / H = quanto salário das mulheres equivale ao salário dos homens, em % 	62,2%
Remuneração Mensal Média		